



IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO TERRA + PÃO + PAZ

IDENTIDADES DAS MULHERES SOB O JUGO DA FÉ E DO DIREITO: A INFLUÊNCIA JUDAICO-CRISTÃ PATRIARCAL NA MATERNAGEM SOLO NO BRASIL CONTEMPORÂNEO

*WOMEN'S IDENTITIES UNDER THE YOKE OF FAITH AND LAW: THE
PATRIARCHAL JUDAEO-CHRISTIAN INFLUENCE ON MOTHERHOOD IN
CONTEMPORARY BRAZIL*

Geovana Maciel da Fonseca¹

Alana Taíse Castro Sartori²

Noli Bernardo Hahn³

Resumo: A religião é capaz de modelar indivíduos, ditar comportamentos e influenciar ditames a serem seguidos, a depender da época e do momento histórico. Nesse contexto, percebe-se como a sociedade brasileira contemporânea carrega profundas marcas da tradição patriarcal judaico-cristã. Tais elementos ou marcas formaram – e continuam a formar – o papel da mulher-mãe, sobretudo em contextos de maternagem solo. Evidente que diferentes textos bíblicos são utilizados para justificar opressões e perpetuar um viés normativo que subjuga as mulheres, mantendo-as em uma posição de inferioridade com relação aos homens, sendo a maternidade posta enquanto uma missão sagrada da vida das mulheres. Tal construção, já internalizada historicamente e juridicamente no contexto brasileiro, perpetua o fenômeno da maternagem solo, aquelas famílias formadas pela relação de mães e sua prole, caracterizadas pela ausência de um vínculo conjugal. Dessa forma, o estudo busca analisar como a tradição judaico-cristã patriarcal acaba a influenciar a realidade de mães que criam seus filhos sozinhas. Para isso, apresenta-se a seguinte problemática: como a tradição judaico-cristã patriarcal influencia a percepção e o tratamento social e jurídico das mães solo no Brasil contemporâneo? Nesse viés, a pergunta foco é respondida utilizando-se abordagem epistêmica que mescla análise e interpretação e a técnica de pesquisa

¹ Mestranda em Direito pelo Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito – Mestrado e Doutorado da URI, campus de Santo Ângelo/RS. Advogada. E-mail: geovanafonseca@aluno.santoangelo.uri.br

² Doutoranda e mestra em Direito pelo Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito – Mestrado e Doutorado da URI, campus de Santo Ângelo/RS. Bolsista PROSUC/CAPES, modalidade II (Taxa). Docente do curso de graduação em direito da URI/SLG. E-mail: alanas@san.uri.br

³ Pós-doutor pelas Faculdades EST. Doutor em Ciências Da Religião, pela Universidade Metodista de São Paulo – UMESP. Docente permanente do Programa de Pós-graduação Stricto Sensu em Direito – Mestrado e Doutorado – da URI, Campus de Santo Ângelo. E-mail: nolihahn@san.uri.br

26 A 29 DE AGOSTO DE 2025
Local: Faculdades EST
São Leopoldo/RS – Brasil

Realização:

Apoio:



IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

bibliográfica. Assim, é possível evidenciar como as mulheres que criam seus filhos sozinhas necessitam abdicar de uma vida social, de trabalho e de estudos, perpetuando sacrifícios que são vistos enquanto uma condição comum da mulher. Essas exigências encontram respaldo em uma construção religiosa profundamente enraizada na visão judaico-cristã patriarcal, a qual idealiza a maternidade enquanto um símbolo de abnegação. A maternidade, nessas realidades, deixa de ser uma opção e passa a ser uma obrigação moral e solitária de inúmeras mulheres-mães.

Palavras-chave: Maternagem. Judaico-cristianismo. Mãe solo. Sociojurídico.

Abstract: Religion is capable of shaping individuals, dictating behaviors, and influencing rules to be followed, depending on the era and historical moment. In this context, it is clear how contemporary Brazilian society bears deep marks of the Judeo-Christian patriarchal tradition, elements that have shaped—and continue to shape—the role of women as mothers, especially in contexts of single motherhood. It is evident that different biblical texts are used to justify oppression and perpetuate a normative bias that subjugates women, keeping them in a position of inferiority in relation to men, with motherhood being presented as a sacred mission in women's lives. This construct, already historically and legally internalized in the Brazilian context, perpetuates the phenomenon of single motherhood, those families formed by the relationship between mothers and their offspring, characterized by the absence of a marital bond. Thus, this study seeks to analyze how the patriarchal Judeo-Christian tradition shapes the reality of mothers who raise their children alone. To this end, the following problem is presented: how does the patriarchal Judeo-Christian tradition influence the social and legal perception and treatment of single mothers in contemporary Brazil? In this vein, the focus question is addressed through a bibliographic methodology, a hypothetical-deductive approach, and an indirect research technique. Thus, it is possible to clearly show how women who raise their children alone need to give up a social life.

Keywords: Motherhood. Judeo-Christianity. Single mother. Social and legal issues.

INTRODUÇÃO

A religião exerce grande influência na formação das subjetividades humanas, tendo capacidade de modelar indivíduos, ditar comportamentos e impor normas de conduta a serem seguidas, de acordo com o contexto histórico, político e cultural de cada época. No decorrer da história, diferentes crenças religiosas orientaram valores éticos e morais, servindo como instrumentos de regulamentação social.

Nesse sentido, observa-se que a religião judaico-cristã foi um grande instrumento de regulamentação social, moldando diferentes sociedades em diferentes etapas da história. Quando o olhar volta-se para a sociedade brasileira contemporânea ainda carrega marcas profundas da tradição patriarcal oriunda da matriz judaico-cristã. Essa herança histórica,

145

26 A 29 DE AGOSTO DE 2025
Local: Faculdades EST
São Leopoldo/RS – Brasil



Realização:


Apoio:





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

enraizada em discursos de autoridade masculina e submissão feminina, influenciou diretamente a construção simbólica e prática do papel da mulher, sobretudo quando se trata de ser mãe.

Assim, o ideal de maternidade permanece fortemente condicionado por valores religiosos que, mesmo ressignificados com o tempo, continuam a moldar expectativas sociais e jurídicas. Tais influências tornam-se ainda mais evidentes nos contextos de maternagem solo, em que a mulher é frequentemente responsabilizada de forma isolada pela criação dos filhos, reafirmando padrões de gênero historicamente determinados e sustentados por essa tradição patriarcal-religiosa.

Dessa forma, o presente estudo tem como objetivo analisar de que maneira a tradição judaico-cristã patriarcal influencia e condiciona a realidade das mulheres que exercem a maternagem de forma solitária. Busca-se compreender como os valores e discursos religiosos, historicamente construídos e incorporados às estruturas sociais e jurídicas, mostram-se presentes em realidades de maternagem solo. Assim, o questionamento central é o seguinte: como a tradição judaico-cristã patriarcal influencia a percepção e o tratamento social e jurídico das mães solo no Brasil contemporâneo?

Nesse contexto, a pesquisa adota uma abordagem epistêmica que mescla análise e interpretação e a técnica de pesquisa bibliográfica. Nesse viés, permite evidenciar como as mulheres-mães, que criam seus filhos sozinhas, frequentemente precisam renunciar à vida social, profissional e acadêmica, reproduzindo sacrifícios historicamente naturalizados como parte da condição que idealiza a maternidade como um símbolo de abnegação e dever moral.

A CONSTRUÇÃO HISTÓRICA DAS IDENTIDADES DAS MULHERES

A construção social do que significa ser mulher foi sendo adaptada ao longo da história, em consonância com as transformações culturais, políticas e jurídicas de cada época. De acordo com Osmar Veronese e Rosângela Angelin⁴, ao abordarem sobre identidade e diferença, referem que a evolução humana demanda uma constante adaptação ao meio,

⁴ VERONESE, Osmar; ANGELIN, Rosângela. Ser diferente é normal e constitucional: considerações sobre o direito à diferença no brasil. *Direito Público*, Brasília, v. 17, n. 93, p. 292-314, maio/jun. 2020. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/3238>. Acesso em: 08 jan. 2025.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

resultado da interação entre as relações sociais e o ambiente, o que leva à criação de acordos sociais destinados à organização da vida cotidiana e à contenção de conflitos.

Nessa dinâmica, o autor e a autora destacam que as relações de poder e os elementos culturais presentes em cada sociedade influenciam diretamente a positivação e a interpretação das leis, bem como a atribuição de sentidos e significados aos símbolos que compõem a vida social. Assim, elencam que “A cultura de um povo abrange sua forma de ver o mundo e de construir relações sociais e de poder, moldando comportamentos e o teor das normas jurídicas de um Estado.”⁵

Ou seja, a cultura molda a identidade e a forma como os sujeitos se percebem e são percebidos no meio social. Buscar compreender como se dá o processo de construção identitária do indivíduo é fundamental para entender a formação das identidades femininas dentro do contexto patriarcal em que as mulheres estão inseridas. Para tanto, vale inicialmente refletir acerca dos conceitos de “identidade” e “diferença”, que se encontram fortemente interligados, pois a diferença só existe em relação a uma identidade, assim como a identidade só se define pela diferença.⁶

A identidade, de acordo com Tomaz Silva, representa aquilo que o sujeito é, carregando uma conotação positiva de pertencimento e afirmação. A diferença, por sua vez, é compreendida como aquilo que o outro é, assumindo, em muitos contextos, uma conotação negativa, associada àquilo que o sujeito não é. Nesse sentido, é possível perceber que:

As afirmações sobre diferença só fazem sentido se compreendidas em sua relação com as afirmações sobre a identidade. Dizer que ‘ela é chinesa’ significa dizer que ‘ela não é argentina’, ‘ela não é japonesa’ etc. [...] As afirmações sobre diferença também dependem de uma cadeia, em geral oculta, de declarações negativas sobre (outras) identidades. Assim como a identidade depende da diferença, a diferença depende da identidade. Identidade e diferença são, pois, inseparáveis.⁷

Para melhor compreender, a identidade de um indivíduo corresponde àquilo que ele é, enquanto tudo aquilo que ele não é constitui a diferença. Tais elementos da construção

⁵ VERONESE; ANGELIN, 2020, p. 294.

⁶ VERONESE; ANGELIN, 2020.

⁷ SILVA, Tomaz Tadeu. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu (Org.). *Identidade e diferença: a perspectiva dos estudos culturais*. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 73-102. p. 74.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

indenitária não se limitam somente a esfera privada, mas são profundamente marcados pelas relações de poder existentes na sociedade. Assim, onde há identidade e diferença está presente o poder⁸.

Dessa forma, a introdução dos conceitos de identidade e diferença revela-se essencial para compreender a trajetória histórica das mulheres, uma vez que suas posições sociais e representações foram constantemente redefinidas a partir das relações de poder que as envolvem. Nesse sentido, Angelita Salete Hoch e Rosângela Angelin⁹ destacam que a vida das mulheres, ao longo de toda a história, foi marcada por transformações identitárias diretamente vinculadas às estruturas de dominação e subordinação, demonstrando como o ser mulher é uma construção histórica e social, e não uma condição natural e imutável.

Assim, é necessário ter presente o conceito de patriarcado para compreender sua abrangência e funcionamento na sociedade. De acordo com Mirela Morgante e Maria Beatriz Nader¹⁰, o patriarcado deve ser entendido como um sistema de dominação masculina que não se limita apenas à família, ao trabalho, à mídia ou à política, mas que atravessa toda a dinâmica social, estando incorporado tanto ao inconsciente de homens e mulheres quanto às categorias sociais coletivas.

Dando sequência à reflexão sobre o patriarcado, torna-se relevante analisar como a naturalização dos papéis femininos é frequentemente associada a características biológicas dos corpos das mulheres:

Um dos questionamentos que se fazem presentes quando se abordam os fatores biológicos dos corpos das mulheres é a abrangência desses na determinação de papéis sociais, gerando uma suposta naturalização de seus papéis, muitas vezes, sendo uma justificativa para o exercício de relações de poder e opressão das mulheres. Ao mesmo tempo, não se pode desconsiderar que existe um vínculo próximo entre as mulheres e a natureza, que foi sendo aprofundado em decorrência de diversos fatores, entre eles o cuidado com a vida, tarefa essa em que a mulher, por ser genitora, vivencia

⁸ SILVA, 2000.

⁹ HOCH, Salete da Silva; ANGELIN, Rosângela. *Do Patriarcado ao Reconhecimento Identitário e Jurídico: Um Estudo de Caso com Soldados Femininas na Segurança Pública do Estado do RS*. Santo Ângelo: Metrics, 2022.

¹⁰ MORGANTE, Mirela Marin; NADER, Maria Beatriz. O patriarcado nos estudos feministas: um debate teórico. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO, 16., 2014, Rio de Janeiro. Anais... Rio de Janeiro: ANPUH-RIO, 2014. Disponível em: http://encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1399953465_ARQUIVO_textoANPUH.pdf. Acesso em: 01 nov. 2025.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

mais, mas principalmente, pela ideia construída da naturalização dos papéis femininos. Todavia é fundamental ter presente a perspicácia na análise deste tema para não relativizar e universalizar a relação das mulheres com a natureza, uma vez que isso pode servir de argumento para naturalizar as identidades femininas numa visão determinista e dominante.¹¹

Para justificar a imposição de determinados papéis de gênero às mulheres, o patriarcado frequentemente recorre a explicações de caráter “biológico” ou “natural”, sustentando que a mulher seria inferior por natureza em razão de suas características físicas, como menor força ou estrutura corporal mais delicada. Esse argumento tem como finalidade regular os comportamentos femininos, domesticar as mulheres e restringi-las à esfera privada da sociedade.¹²

Para Angelin e Hahn¹³, o caso das mulheres, as relações patriarcais naturalizaram a ideia de que características biológicas, como menstruar, engravidar, amamentar e entrar na menopausa, definiriam suas identidades e os papéis que deveriam desempenhar. Embora os corpos femininos e masculinos possuam diferenças biológicas reais, o problema surge quando essas diferenças são utilizadas para justificar desigualdades e privilégios, como ocorreu historicamente com a maternidade e o cuidado infantil, intensificados pelas responsabilidades das mulheres na economia familiar. Assim, essas funções, muitas vezes tratadas como naturais, são, na verdade, construções culturais, e não determinantes biológicos que definem o destino social das mulheres.

No entanto, conforme Simone de Beauvoir¹⁴, essas diferenças biológicas não possuem significado por si mesmas; elas adquirem sentido apenas dentro de um contexto histórico e social, a partir das finalidades que os homens estabelecem, dos instrumentos que possuem e das leis que instituem. Ou seja, a suposta “fraqueza” feminina é uma construção interpretativa que depende do poder e das condições sociais.

¹¹ MADERS, Angelita Maria; GIMENEZ, Charlise Paula Colet; ANGELIN, Rosângela. *Mulheres, vulnerabilidade e direito fraterno: (des) caminhos da violência à dignidade sexual e reprodutiva*. Porto Alegre: Editora Fi, 2019. p. 61.

¹² ANGELIN, Rosângela; HAHN, Noli Bernardo. *Movimentos Feministas e a Vida das Mulheres: (re)construindo possibilidades emancipatórias*. Curitiba: Editora CRV, 2019.

¹³ ANGELIN; HAHN, 2019.

¹⁴ BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: Fatos e Mitos*. Trad. Sérgio Milliet. 4. ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO TERRA + PÃO + PAZ

Essa ideia de inferioridade foi construída historicamente, acompanhada de um apagamento de estruturas sociais mais igualitárias. Riane Eisler¹⁵ demonstra que, em diferentes estágios da história, como nos períodos paleolítico e neolítico, registros arqueológicos, incluindo pinturas e organizações sociais, indicam a presença de cultos a uma Deusa e de uma organização social pautada na igualdade entre os sexos, sugerindo que essa era a norma predominante da época.

Percebe-se, entretanto, que a Bíblia e suas diversas interpretações exerceram papel central na transformação dessa visão e na construção da identidade das mulheres. Eisler¹⁶ ressalta que a interpretação bíblica da serpente, anteriormente associada à Deusa, foi remodelada para atender às exigências do novo sistema patriarcal, apropriando-se de seu símbolo ou, alternativamente, distorcendo-o e desacreditando-o. Dessa forma, as identidades femininas são fortemente influenciadas pelo poder hegemônico, que busca fixar papéis específicos para as mulheres dentro da sociedade patriarcal.¹⁷

De acordo com Lerner¹⁸, o trecho de Gênesis 3:15, que planta a inimizade entre a serpente e a mulher, reflete um contexto histórico em que a serpente era claramente associada à deusa da fertilidade. Nesse sentido, a narrativa bíblica estabelece que a sexualidade da mulher deveria ser controlada e subordinada, restringindo sua expressão à maternidade. Assim, a sexualidade feminina passa a ter uma função definida, limitada à obediência ao marido e à procriação, sendo acompanhada do sofrimento inerente ao parto.

A religião, nesse viés, funciona como um instrumento de legitimação e reforço das estruturas patriarcais, influenciando a construção das identidades femininas e estabelecendo normas sobre os papéis sociais que as mulheres devem desempenhar.

Segundo Gadelha¹⁹, o mito da criação, que inicialmente estava associado à fertilidade feminina, passou a envolver ambos os sexos e, posteriormente, passou a privilegiar exclusivamente o homem, evidenciando como o poder patriarcal se consolidou de maneira a

¹⁵ EISLER, Riane. *O cálice e a espada: nosso passado, nosso futuro*. Trad. Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2007.

¹⁶ EISLER, 2007, p. 141-142.

¹⁷ HOCH; ANGELIN, 2022, p. 41.

¹⁸ LERNER, Gerda. *A criação do patriarcado: história da opressão das mulheres pelos homens*. Trad. Luiza Sellera. São Paulo: Cultrix, 2019.

¹⁹ GADELHA, Renata Rocha. *Recampesinização e ressignificação do campesinato: histórias de vida no movimento de mulheres camponesas do Paraná* (MMC/PR). Chapecó: Editora UFFS, 2022.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO TERRA + PÃO + PAZ

eliminar a representação feminina no processo criador divino. Nesse mesmo sentido, Lerner²⁰ destaca que a narrativa da criação conferiu a Adão uma posição de poder desproporcional, definindo a mulher como parte “natural” do homem – a carne de sua carne – em uma relação que inverte a única relação humana para a qual tal expressão seria adequada, ou seja, a relação da mãe com a criança.

Considera-se aqui que a criação da Mulher a partir do corpo do Homem impõe uma interpretação bastante específica sobre o evento – a mulher foi criada como parte do homem e, portanto, o Homem deve se unir a ela, escolhendo-a acima de todos os outros relacionamentos de parentesco, e eles serão uma só carne. Diz-nos a fórmula de nomear que essa carne será do Homem, pois, definiu-se, pelo ato da criação de Deus e pelo seu próprio poder de nomear, a autoridade sobre ela como integral e vinculante. Essa autoridade também implica intimidade e interdependência, tendo sido utilizada durante séculos de interpretação teológica para aprimorar o relacionamento no casamento e, com isso, a dignidade das esposas.²¹

Observa-se que nessa interpretação da bíblia, a criação da mulher a partir do corpo do homem estabelece uma interpretação que reforça a centralidade do homem nas relações de poder e intimidade. A mulher, ao ser concebida como parte do homem, passa a ser compreendida como subordinada a ele, enquanto a autoridade masculina sobre ela é legitimada tanto pelo ato divino quanto pelo poder de nomear.

Segundo Angelin e Hahn²², a narrativa bíblica sugere que, após a expulsão do paraíso, a mulher deve submeter-se completamente, experimentar sofrimento e permanecer sob a vigilância de um Deus punitivo, ao mesmo tempo em que deve obedecer ao homem, considerado seu representante na terra. Esse modelo reforça a expectativa de submissão feminina, moldando comportamentos e papéis sociais que se perpetuam ao longo da história.

Dessa forma, percebe-se que o legado da Bíblia e das interpretações patriarcais continua influenciando a identidade das mulheres, sobretudo na construção social da maternidade. No contexto da maternagem solo, essa herança torna-se ainda mais evidente, pois recai sobre mulheres que assumem sozinhas a responsabilidade pelo cuidado e sustento dos filhos, reforçando padrões de abnegação, sacrifício e dever moral impostos culturalmente.

²⁰ LERNER, 2019.

²¹ LERNER, 2019, p. 251.

²² ANGELIN; HAHN, 2019.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

Assim, as expectativas históricas e religiosas consolidam-se como instrumentos de regulação social, moldando não apenas a forma como as mulheres se percebem, mas também a maneira como são percebidas e avaliadas pela sociedade, perpetuando desigualdades e limitando as possibilidades de autonomia da mulher.

Por isso, a próxima parte do estudo se volta para compreender como as construções históricas e simbólicas da maternidade, fortemente influenciadas pela tradição judaico-cristã patriarcal, ainda repercutem na vida das mulheres que criam seus filhos sozinhas.

A TRADIÇÃO RELIGIOSA JUDAICO-CRISTÃ NA MATERNAGEM SOLO CONTEMPORÂNEA NO BRASIL

Como visto anteriormente, o legado simbólico e normativo contribui para a naturalização de papéis de gênero que restringem a liberdade das mulheres e mantêm sua centralidade na esfera doméstica, enquanto os homens ocupam posições de poder e autoridade em múltiplos espaços sociais.

As pressões sociais e culturais reforçam a ideia de que a maternidade é um dever inalienável e exclusivo da mulher, dificultando o reconhecimento da pluralidade de experiências maternas e a valorização das escolhas individuais. Nesse viés, a tradição religiosa judaico-cristã exerce influência significativa sobre a construção social da maternidade no Brasil, moldando valores, normas e expectativas sobre o papel das mulheres enquanto mães.

A maternidade, enquanto fenômeno social, é vivida de formas variadas, dependendo do contexto histórico e cultural em que a mulher está inserida. Conforme aponta Maria de Jesus Correia²³, a experiência de gerar e criar um filho é múltipla, atravessada por dimensões pessoais, sociais e simbólicas, podendo ser percebida como perigosa, gratificante ou significativa de acordo com a cultura vigente. A autora destaca que essa vivência não se restringe às características individuais de cada mulher, mas também se articula com o ambiente cultural em que está inserida, evidenciando que a maternidade constitui-se como

²³ CORREIA, Maria de Jesus. Sobre a Maternidade. *Análise Psicológica*, Lisboa, v. 16, n.3, p. 365-371, set. 1998. Disponível em: <https://scielo.pt/pdf/aps/v16n3/v16n3a02.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2025.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

uma construção social situada historicamente, moldada por ideais de infância, cidadania e pelas experiências próprias de cada sujeito.

É possível verificar que a maternidade continua a ser concebida como um tema de caráter sagrado e simbólico, refletindo-se de maneira profunda no imaginário coletivo, onde a figura da mãe é frequentemente associada à imagem de Maria, representante do amor absoluto, da dedicação e do sacrifício incondicional.²⁴

Essa percepção histórica e cultural é reforçada por textos religiosos que atribuem à maternidade um valor moral e espiritual específico: a Primeira Epístola a Timóteo, no capítulo 2 e no versículo 15 sustenta que as mulheres encontram salvação por meio da maternidade, conferindo à função materna uma dimensão quase redentora (1Tm 2:15).

De forma complementar, o Evangelho de João (16:21) enfatiza o caráter paradoxal da experiência materna, apontando que, embora o parto seja acompanhado de dor e sofrimento, o nascimento do filho transforma essa angústia em alegria e amor imenso, reforçando a ideia de que a maternidade é simultaneamente um dever, um sacrifício e uma fonte de realização emocional e espiritual (Jo 16:21).

Dessa maneira, tanto o imaginário social quanto os textos religiosos contribuem para consolidar a maternidade como uma função central e inquestionável na identidade feminina, moldando expectativas e comportamentos que atravessam gerações.

Conforme exposto anteriormente a partir das ideias de Gerda Lerner, a narrativa bíblica sugere que Deus teria instaurado uma inimizade entre a mulher e a serpente. Essa construção simbólica, marcada pela culpa e pela subordinação feminina desde a figura de Eva, foi reforçada ao longo de séculos por interpretações religiosas que legitimam a inferioridade da mulher como uma ordem divina. “Pela força dessa crença, ainda na atualidade, muitas mulheres acreditam que sofrer e estar submetidas aos homens faz parte do seu *destino* como mulher de fé.”²⁵.

Essa imposição da hierarquia patriarcal e da subordinação feminina encontrou resistência em diversos contextos históricos. Em certos períodos, a Igreja Católica buscava consolidar-se em um cenário no qual ainda existiam muitas religiões pagãs que cultuavam

²⁴ BADINTER, Elisabeth. *Um Amor conquistado: o mito do amor materno*. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

²⁵ ANGELIN; HAHN, 2019, p. 54.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

deusas femininas, assim como grupos de cristãos considerados hereges que não seguiam rigidamente suas determinações. Entre eles, havia mulheres cristãs que contestavam a imposição patriarcal da Igreja, expressando suas próprias ideias e participando de espaços de poder nos cultos religiosos.²⁶

Nos dias atuais, observa-se que a violência contra as mulheres e a imposição sobre a maternidade representam heranças de normas antigas e de práticas sociais que foram legitimadas historicamente e incorporadas pelo Estado. Dessa forma, as mulheres continuam a vivenciar os resquícios dessas estruturas, que se refletem tanto na sociedade quanto na legislação.²⁷

No Brasil, as mulheres que criam filhos sozinhas constituem famílias monoparentais, caracterizadas principalmente pela relação direta entre mãe e filhos e pela ausência de vínculo conjugal. A maternagem solo é uma realidade concreta para muitas mulheres que, sem estar em um relacionamentoconjugal, assumem integralmente a criação e o sustento de sua prole.

Apesar disso, o casamento ainda é culturalmente valorizado como condição central para a formação da família, influência que remonta à Igreja Católica e às ideologias patriarcais. Nesse contexto, o reconhecimento legal das famílias monoparentais pela Constituição Federal de 1988 representou um avanço importante, rompendo com a concepção tradicional que restringia a definição de família à relação conjugal.²⁸

Contudo, ao difundir a ideia de que a maternidade constitui a função natural e exclusiva da mulher, a tradição judaico-cristã contribui para reforçar a vulnerabilidade feminina, atribuindo a elas a responsabilidade integral pelo cuidado e sustento dos filhos, sem considerar outras formas de apoio ou compartilhamento de responsabilidades.²⁹ Nesse sentido, a autora observa que ser mulher está tão intimamente associado ao papel materno,

²⁶ MADERS; ANGELIN; GIMENEZ, 2019.

²⁷ MADERS; ANGELIN; GIMENEZ, 2019.

²⁸ BORGES, Lize. Mãe solteira não. Mãe Solo! Considerações sobre maternidade, conjugalidade e sobrecarga feminina. *Direito e Sexualidade*, Salvador, v. 1, n. 1, p. 1-23, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revdirsex/article/view/36872/21118>. Acesso em: 23 out. 2022.

²⁹ GRISCI, Carmen Lígia lochins. Mulher – mãe. *Psicologia: ciência e profissão*, Brasília, v. 15, p. 12-17, 1995. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-98931995000100003>.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

tanto biológica quanto socialmente, que pensar a mulher-mãe como resultado de uma construção social é considerado quase herético.³⁰

A mulher deve ser mãe, independentemente de como faça isso:

As mulheres apresentam-se condicionadas a esse papel desde a infância, mas não somente nela, todo seu desenvolvimento é norteado para esse condicionamento, mesmo que ela nunca chegue a ser mãe [...] ocorre é que na infância tendem a se estruturar bases sólidas de construção e diferenciação de gênero, a serem reforçadas no decorrer da vida. A partir da infância, nota-se que as intervenções mostram-se mais sutis, mas nem por isso menos acirradas, em nível de cobranças quanto à execução desse papel.³¹

A pesquisadora e psicóloga Valeska Zanello³² destaca a profunda desigualdade de expectativas sociais entre homens e mulheres no exercício da parentalidade. Enquanto um homem que abandona seus filhos não é necessariamente definido por esse ato, uma mulher que faça o mesmo precisa ocultá-lo, sob pena de sofrer intenso julgamento moral e social. De forma complementar, a dedicação materna é considerada algo natural e esperado, enquanto a dedicação paterna é frequentemente exaltada e vista como um gesto que ultrapassa o que se acredita ser normal.

Essa distinção revela como os dispositivos culturais e sociais moldam identidades de gênero de maneira desigual: os homens são demandados identitariamente com base em sua eficácia, vinculada à virilidade sexual e à produtividade laboral, enquanto as mulheres permanecem presas a padrões de cuidado, sacrifício e obrigação moral, perpetuando assim a desigualdade de gênero nas relações familiares e na sociedade.³³

Dando continuidade à reflexão, percebe-se que essas desigualdades nas expectativas parentais reforçam uma construção social que vincula a identidade feminina ao cuidado e à maternidade, enquanto a identidade masculina é mediada por critérios de desempenho e eficácia, sem exigir engajamento afetivo ou presença constante junto aos filhos.³⁴

³⁰ GRISCI, 1995, p. 14.

³¹ GRISCI, 1995, p. 14.

³² ZANELLO, Valeska. Dispositivo materno e processos de subjetivação: desafios para a Psicologia. In: ZANELLO, Valeska; PORTO, Madge (Orgs.). *Conselho Federal de Aborto e (Não) Desejo de Maternidade(s): questões para a Psicologia*. Brasília: CFP, 2016. p. 123-142.

³³ ZANELLO, 2016.

³⁴ ZANELLO, 2016.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

Essa lógica contribui para a perpetuação de estereótipos de gênero, nos quais a mulher é responsabilizada de maneira exclusiva pelo bem-estar e pela educação da prole, especialmente em contextos de maternagem solo, enquanto o papel do homem permanece simbólico e restrito à provisão econômica.

No Brasil, o abandono paterno – e, por consequência, a maternagem solo – é uma realidade significativa. Dados da Central Nacional de Informações do Registro Civil (CRC) apontam que, em 2020, 167.285 crianças não tiveram o nome do pai registrado. Além disso, segundo o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), mais de 11,6 milhões de famílias são formadas por mães solo.³⁵ É importante destacar, contudo, que esses números não contemplam os casos em que os pais realizaram o registro dos filhos, mas posteriormente se ausentaram, reforçando a complexidade e a extensão do fenômeno do abandono paterno no país.

Dessa forma, a maternagem solo, embora juridicamente reconhecida e legítima, continua atravessada por normas culturais e morais que naturalizam o sacrifício feminino e reforçam desigualdades de gênero. Evidencia-se, assim, que a tradição judaico-cristã não apenas sacralizou a maternidade como dever feminino, mas também moldou a forma como a sociedade estrutura a responsabilidade materna, impondo às mulheres a obrigação de criar os filhos sozinhas diante da ausência paterna.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base nas reflexões postas, o estudo buscou analisar como a tradição judaico-cristã patriarcal influencia a realidade das mulheres que criam seus filhos sozinhas, evidenciando como as normas religiosas, culturais e sociais moldam a construção identitária feminina e os papéis maternos. Ao longo da análise, foi possível perceber que trechos bíblicos e interpretações teológicas historicamente estabelecidas contribuíram para naturalizar a subordinação feminina e associar a maternidade a dever moral e divino, reforçando expectativas de sacrifício e dedicação integral das mulheres.

³⁵ ABANDONO paterno é a regra no Brasil. TV UFMA, Maranhão, 11 ago. 2022. Disponível em: <https://portaldapadrao.ufma.br/tvufma/noticias/abandono-paterno-e-a-regra-no-brasil>. Acesso em: 17 jun. 2023.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

Pode-se perceber que a identidade da mulher foi moldada em função de sua maternidade e subordinação ao sexo masculino, evidenciando uma desigualdade social com relação aos homens e pais, reforçando padrões de comportamento diferenciados, nos quais a dedicação materna é considerada natural e obrigatória.

Embora a Constituição Federal de 1988 reconheça legalmente as famílias monoparentais, garantindo-lhes proteção formal, a realidade demonstra que essa regulamentação ainda é insuficiente. A ausência de políticas públicas efetivas e de suporte material adequado para mães solo evidencia a persistência de desigualdades estruturais herdadas da tradição patriarcal e da moral religiosa, que continuam a limitar a autonomia, a liberdade de escolha e o protagonismo das mulheres no exercício da maternidade.

Diante disso, comprehende-se que a superação desses desafios exige não apenas a análise crítica do simbolismo religioso e da construção cultural da maternidade, mas também o desenvolvimento de instrumentos jurídicos, sociais e educativos que promovam equidade de gênero.

Garantir autonomia, dignidade e condições materiais às mulheres que exercem a maternidade solo é um passo essencial para a efetivação de direitos e para a desconstrução de padrões históricos de opressão, permitindo que a maternidade seja uma escolha consciente, livre de imposições morais e estruturais.

REFERÊNCIAS

ABANDONO paterno é a regra no Brasil. TV UFMA, Maranhão, 11 ago. 2022. Disponível em: <https://portalpadrao.ufma.br/tvufma/noticias/abandono-paterno-e-a-regra-no-brasil>. Acesso em: 17 jun. 2023.

ANGELIN, Rosângela; HAHN, Noli Bernardo. *Movimentos Feministas e a Vida das Mulheres: (re)construindo possibilidades emancipatórias*. Curitiba: Editora CRV, 2019.

BADINTER, Elisabeth. *Um Amor conquistado: o mito do amor materno*. Trad. Waltensir Dutra. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1985.

BEAUVOIR, Simone de. *O segundo sexo: Fatos e Mitos*. Trad. Sérgio Milliet. 4. ed. São Paulo: Difusão Européia do Livro, 1970.

BÍBLIA. *Bíblia Sagrada*. 3. ed. Rio de Janeiro: Editora NVI, 2023.





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

BORGES, Lize. Mãe solteira não. Mãe Solo! Considerações sobre maternidade, conjugalidade e sobrecarga feminina. *Direito e Sexualidade*, Salvador, v. 1, n. 1, p. 1-23, 2020. Disponível em: <https://periodicos.ufba.br/index.php/revdirsex/article/view/36872/21118>. Acesso em: 23 out. 2022.

CORREIA, Maria de Jesus. Sobre a Maternidade. *Análise Psicológica*, Lisboa, v. 16, n.3, p. 365-371, set. 1998. Disponível em: <https://scielo.pt/pdf/aps/v16n3/v16n3a02.pdf>. Acesso em: 24 jan. 2025.

EISLER, Riane. *O cálice e a espada*: nosso passado, nosso futuro. Trad. Tônia Van Acker. São Paulo: Palas Athena, 2007.

GADELHA, Renata Rocha. *Recampesinização e ressignificação do campesinato*: histórias de vida no movimento de mulheres camponesas do Paraná (MMC/PR). Chapecó: Editora UFFS, 2022.

GRISCI, Carmen Lígia Iochins. Mulher – mãe. *Psicologia: ciência e profissão*, Brasília, v. 15, p. 12-17, 1995. DOI: <https://doi.org/10.1590/S1414-98931995000100003>.

HOCH, Salete da Silva; ANGELIN, Rosângela. *Do Patriarcado ao Reconhecimento Identitário e Jurídico*: Um Estudo de Caso com Soldados Femininas na Segurança Pública do Estado do RS. Santo Ângelo: Metrics, 2022.

LERNER, Gerda. *A criação do patriarcado*: história da opressão das mulheres pelos homens. Trad. Luiza Sellera. São Paulo: Cultrix, 2019.

MADERS, Angelita Maria; GIMENEZ, Charlise Paula Colet; ANGELIN, Rosângela. *Mulheres, vulnerabilidade e direito fraterno*: (des) caminhos da violência à dignidade sexual e reprodutiva. Porto Alegre: Editora Fi, 2019.

MORGANTE, Mirela Marin; NADER, Maria Beatriz. O patriarcado nos estudos feministas: um debate teórico. In: ENCONTRO REGIONAL DE HISTÓRIA DA ANPUH-RIO, 16., 2014, Rio de Janeiro. *Anais...* Rio de Janeiro: ANPUH-RIO, 2014. Disponível em: http://encontro2014.rj.anpuh.org/resources/anais/28/1399953465_ARQUIVO_textoANPUH.pdf. Acesso em: 01 nov. 2025.

SILVA, Tomaz Tadeu. A produção social da identidade e da diferença. In: SILVA, Tomaz Tadeu (Org.). *Identidade e diferença*: a perspectiva dos estudos culturais. Petrópolis: Vozes, 2000. p. 73-102.

VERONESE, Osmar; ANGELIN, Rosângela. Ser diferente é normal e constitucional: considerações sobre o direito à diferença no brasil. *Direito Público*, Brasília, v. 17, n. 93, p. 292-314, maio/jun. 2020. Disponível em: <https://www.portaldeperiodicos.idp.edu.br/direitopublico/article/view/3238>. Acesso em: 08 jan. 2025.

158





IX CONGRESSO LATINO-AMERICANO DE GÊNERO E RELIGIÃO

TERRA + PÃO + PAZ

ZANELLO, Valeska. Dispositivo materno e processos de subjetivação: desafios para a Psicologia. In: ZANELLO, Valeska; PORTO, Madge (Orgs.). *Conselho Federal de Aborto e (Não) Desejo de Maternidade(s): questões para a Psicologia*. Brasília: CFP, 2016. p. 123-142.

159

26 A 29 DE AGOSTO DE 2025
Local: Faculdades EST
São Leopoldo/RS – Brasil



Realização:



Apoio:

